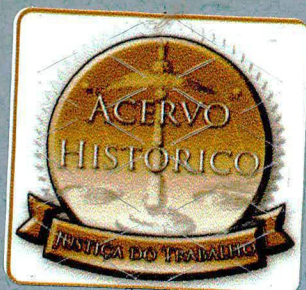


1766 / 76
PROCESSO Nº



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE BELO HORIZONTE
GOIÂNIA



PROCESSO Nº 1.766 / 77

ARQUIVADO
CAIXA 30 / 77

RECLAMANTE: URBANO COSTA MONTEIRO.

Endereço Rua L-15 nº 111.
Bairro Feliz.

ADVOGADO: Dr. Daylton Anchieta Silveira.
Endereço Av. Goiás nº 606, 8º conj. 809.

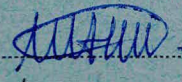
RECLAMADO: LIQUIGÁZ DO BRASIL S/A.

Endereço Av. Manoel Espiridião nº 1064.
Vila São Luiz.

ADVOGADO:
Endereço

OBJETO: Salário deduzido, despesas de estadia
em BH..

AUTUAÇÃO

Aos 15 dias do mês de setembro
do ano de mil novecentos e setenta e sete, na Secretaria
da Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte,
autuo a reclamação que segue, com 13 documentos.
Eu,  p/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

30/9/77 às 12,40 hs.

Acordo

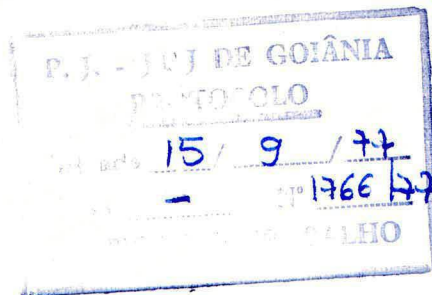
Daylton Anchieta Silveira

ADVOCACIA CÍVIL E TRABALHISTA

CPF 005037891

O.A.B. GO. 1692

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - Go.



Urbano Costa Monteiro, brasileiro, casa do, industrial, residente e domiciliado à Rua L-15, nº 111, Bairro Feliz, nesta Capital, comparece perante V. Exa., permissa venia, via do seu advogado e procurador bastante (m.j.), ao final assinado para interpor a presente Reclamatória Trabalhista contra LIQUIGÁS DO BRASIL S.A., estabelecida nesta Capital à Av. Manoel Espiridião, nº 1.064, Vila São Luiz, pelas razões de fato e fundamentos de direito a seguir aduzidos articuladamente:

01. O Recte., foi admitido a serviço da Recda. em 10.dezembro.74, no cargo de "Encarregado de Depósito", quando exerceu opção pelo regime do F.G.T.S. Posteriormente passou a exercer o cargo/função de "Inspetor de Vendas".

02. Em 02.março.77 a Recda. concedeu Aviso Prévio ao Recte. (doc.01), de 30 dias, operando-se a rescisão do pacto laboral em 1º.abril.77 (doc.02), quando o Recte. percebia salário mensal de Cr\$ 4.936,10.

03. Quando do pagamento das verbas rescisórias (doc.02) a Recda. descontou do Recte. 15 dias de salários (Cr\$ 2.468,05), indevidamente. Por outro lado, durante a vigência do pacto laboral, a Recda. convocava o Recte. mensalmente, a cidade de Belo Horizonte, oportunidades em que eram feitos acertos relativos sua atuação e as despesas de viagem e estadia naquela cidade eram pagas normalmente. Todavia, a partir do mês de novembro/75, conforme provam os comprovantes anexos, num total de Cr\$ 5.704,00, a Recda. '

Daylton Anchieta Silveira

ADVOCACIA CÍVIL E TRABALHISTA

CPF 005037891

O.A.B. GO. 1692

não mais quis pagar tais despesas de estadia.

04. Ante o exposto, com fundamento na C.L. T. e demais disposições legais aplicáveis a espécie, pede

- salários ilegalmente deduzidos - 15 dias Cr\$ 2.468,05
- despesas de estadia em B. Horizonte (anexos os comprovantes) Cr\$ 5.704,00
- Total Cr\$ 8.172,05

05. Para tanto, requer a V. Exa., respeitosamente, que se digne determinar a notificação da Recda., endereço' indicado para comparecer a audiência que fôr previamente designada, contestar a presente ação a acompanhar o feito até final decisão, pena de revelia e confissão ficta, quando deverá ser condenada no total do pedido, acrescido de juros e mora, correção monetária e demais cominações legais.

06. Termos em que, protestando por todos os meios de prova admitidos em direito e dando a causa o valor de Cr\$ 8.172,05.

P. Deferimento.

Goiânia, 12 de setembro de 1.977.

p.p. *Daylton Anchieta Silveira*

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procura
ção, o Sr. URBANO COSTA MONTEIRO, brasileiro, casado, in
dustriário, residente e domiciliado n/ Capital, à Rua L-
15, nº 111, Bairro Feliz, -----

nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador Dr. DAYLTON ANCHIE
TA SILVEIRA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado
em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, e onde se acha profissional
mente estabelecido à Av. Goiás, 606, 8º, Conj. 809, centro e devida
mente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, sob
o nº 1692, e no C.P.F. sob o nº 005037891, outorgando-lhe os poderes
"ad judicia" ou para o foro em geral, e os especiais para confessar,
transigir, desistir, acordar, receber e dar quitação e firmar compro
misso e para que o outorgado promova e defenda meus(nossos) direitos
onde com esta se apresentar e, especialmente para interpor Recla-
matória Trabalhista contra LIQUIGÁS DO BRASIL S.A., esta-
belecida n/ Capital à Av. Manoel Espiridião, nº 1.064, Vi
la São Luiz. -----

Faculta-se-lhe, ainda, o substabelecimento dos poderes aqui descri
tos, com ou sem ressalva, na pessoa de outro advogado, pelo que dará
por firme, fiel e valioso.



Goiânia(GO), em 06 de maio de 1977.


Urbano Costa Monteiro

bessa/

CAPIÓRIO DO 3. OFÍCIO

Cartório do 3.º Ofício
Paulo Borges Teixeira
SERVENTUÁRIO VITALÍCIO
Graciano Silva Moraes
SUBSTITUTO
GOIÂNIA - GOIÁS

Reconheço verdadeira _____ a _____
firma netto in
dicado
[assinatura]
Em [assinatura] Junho _____ de 1977
Goiânia. [assinatura]
CARTÓRIO DO 3.º OFÍCIO

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

☒ Optante ☐ Por pedido de dispensa
☐ Não Optante ☐ Por acordo
☒ Por dispensa sem justa causa
☐ Por dispensa com justa causa

Empresa LIQUIGAS DO BRASIL S/A
Endereço RUA MANOEL ESPIRIDIÃO, 1.064 - GOIANIA
Atividade COM. E ENG. DE GLP
CGC/MF 60.886.413/0045-68 Matrícula do INPS 60.886.413/0045-
Empregado URBANO COSTA MONTEIRO CTPS 077.639 Série 330
Registro nº 018 Cargo ENCARREGADO DO DEPOSITO Admissão 10 / 12 / 74
Desligamento em 01 / 04 / 77 Maior Remuneração ... Cr\$ 4.936,10+48,16 incl AP.
Aviso Prévio em 02 / 03 / 77 n Declaração de opção em 10 / 12 / 74

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização, anos	Cr\$	15 dias de	Cr\$	1.898,50
Aviso Prévio	Cr\$	Comissões Aux. doença	Cr\$	
13º Salário <u>03/12</u>	Cr\$	Horas Extras	Cr\$	
Salário-Família	Cr\$	Gratificação	Cr\$	
Férias Vencidas	Cr\$	ADICIONAL PERICULOSIDADE...	Cr\$	
Férias Proporcionais ..	Cr\$	ADICIONAL INSALUBRIDADE	Cr\$	
Prejulgado 14/63	Cr\$	Ad. Noturno	Cr\$	
Prejulgado 20/66	Cr\$	Mês anterior à rescisão <u>03/77</u>	Cr\$	0,00
Saldo de Salário <u>15 dias</u>	Cr\$	Mês de rescisão <u>04/77</u>	Cr\$	297,13
Adic. Pericul. s/ salário	569,55	10% - Art. 22	Cr\$	1.115,28
Adic. Pericul. s/ aux. doença	569,55	Total Bruto	Cr\$	7.594,58

DESCONTOS

Previdência	Cr\$	197,44	
Previdência 13º Salário	Cr\$	74,72	
Adiantamentos	Cr\$		
Mensalidade Sindicato	Cr\$	36,14	
Arredondamento	Cr\$	0,80	
15 FALTAS	Cr\$	2.468,05	Cr\$ 2.941,69
Contribuição Sindical	164,54	Total Líquido	Cr\$ 4.652,89

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 4.652,89
(Quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e oitenta e nove centavos)
em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado nº _____ contra o Banco _____
como pagamento de meus direitos na rescisão con-
tratual. Goiania 01, de abril de 19 77

DOCUMENTOS APRESENTADOS

1. FGTS:

6 últimos recolhimentos, computados juros e correção monetária;

Autorização para movimentação da conta:

Pedido de Dispensa (3 vias);

Rescisão (em 4 vias);

L R E;

CTPS;

Procuração.

Empregado

LIQUIGAS DO BRASIL S. A.
Empregado e Preposto

HOMOLOGAÇÃO

Responsável no caso de Menor
Homologado nos termos do Dec. Lei 766, de 15/
08/69 e Portaria Ministerial nº 3636, de 30/10/69.
Goiania, 22 de abril de 19 77

Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios, Comb.
Minerais e Solventes de Petróleo do Estado de Goiás

Filial: PLAZA PALACE HOTEL

Todos apartamentos com telefone, geladeira, TV a cores e ar condicionado quente e frio.
Anexo Restaurante à minuta
Rua Rio de Janeiro, 147 — Fone: PBX 226-5233 (Geral) — Belo Horizonte — MG

Matriz: HOTEL PLAZA

Todos apartamentos com telefone, geladeira e televisão. Anexo Restaurante.
Pça. Raul Soares, 354 - Fone: 226-5233 Ramais: 01, 02, 03, 04 - Belo Horizonte - MG

Filial: HOTEL E PENSÃO RIO JORDÃO

Quartos com café pela manhã. Anexo Restaurante.
Rua Rio de Janeiro, 202 — Fone: 226-5233 — Ramal 05 — Belo Horizonte — MG

Nome URBANO COSTA MONTEIRO

Entrada - Data 06 / 11 / 75 h^o. 6-30

Saída - Data 09 / 11 / 75 h^o. 18-H

Observações _____

RECIBO Nº **6421**

2ª. Via - Hóspede

Apto. Nº <u>305</u>	Diária Cr\$ <u>10000</u>
---------------------	--------------------------

Ferdinando Cardoso da Costa
CGC 17 187.451/0003-44 - Ins. municipal 15731 - Est. isento

Dia	Diária	Vale N°	Restaurante	Vale N°	Restaurante	Vale N°	Telefone	Vale N°	Telefone	Vale N°	Lavanderia	Vale N°	Garagem	Vale N°	Diversos	Totais
06	10000		4000		4000											18000
07	10000		4000		4000											18000
08	10000		4000		4000											18000
09			4000													4000

[Assinatura]

Conferido - Hóspede

[Assinatura]

Recebedor - Recepcionista

Entrada

ESTRELA

Mensageiro

Saída

Mensageiro

Cr\$ 58000

Sub-Total Cr\$

Débito anterior da Conta N° _____ Cr\$

Total Geral Cr\$ 58000

Filial: PLAZA PALACE HOTEL

Todos apartamentos com telefone, geladeira, TV a cores e ar condicionado quente e frio
Anexo Restaurante à minuta
Rua Rio de Janeiro, 147 — Fone: PBX 226-5233 (Geral) — Belo Horizonte — MG

Matriz: HOTEL PLAZA

Todos apartamentos com telefone, geladeira e televisão. Anexo Restaurante.
Pça. Raul Soares, 354 - Fone: 226-5233 Ramais: 01, 02, 03, 04 - Belo Horizonte - MG

Filial: HOTEL E PENSÃO RIO JORDÃO

Quartos com café pela manhã. Anexo Restaurante.
Rua Rio de Janeiro, 202 — Fone: 226-5233 — Ramal 05 — Belo Horizonte — MG

Nome URBANO DA COSTA MONTEIRO

Entrada - Data 03 / 12 / 75 hs. 630

Saída - Data 05 / 12 / 75 hs. 630

Observações _____

RECIBO Nº 1929

2ª. Via - Hóspede

Apto. Nº <u>212</u>	Díária Cr\$ <u>10000</u>
---------------------	--------------------------

Ferdinando Cardoso da Costa
CGC 17.187.451/0003-44 - Ins. municipal 15781 - Est. isento

Dia	Díaria	Vale N°	Restaurante	Vale N°	Restaurante	Vale N°	Telefone	Vale N°	Telefone	Vale N°	Lavanderia	Vale N°	Garagem	Vale N°	Diversos	Totais
03	10000		8000													18000
04	10000		8000													18000
05			8000													8000

Conferido - Hóspede

Recebedor - Recepcionista

Entrada

Mensageiro

Saída

Mensageiro

Cr\$

Sub-Total Cr\$

Débito anterior da Conta N° _____ Cr\$

Total Geral Cr\$

44000

44000

Todos apartamentos com telefone, geladeira, TV a cores e ar condicionado quente e frio
Anexo Restaurante à minuta
Rua Rio de Janeiro, 147 — Fone: PBX 226-5233 (Geral) — Belo Horizonte — MG

Todos apartamentos com telefone, geladeira e televisão. Anexo Restaurante.
Pça. Raul Soares, 354 - Fone: 226-5233 Ramais: 01, 02, 03, 04 - Belo Horizonte - MG

Quartos com café pela manhã. Anexo Restaurante.
Rua Rio de Janeiro, 202 — Fone: 226-5233 — Ramal 05 — Belo Horizonte — MG

Entrada - Data 28 / 12 / 75 ho. 1440

Saida - Data 31 / 12 / 75 hs. 000

Observações

2ª. Via - Hóspede

Apto.	Diária
Nº 205.	Cr\$ 10000

Ferdinando Cardoso da Costa
COC 17.187.451/0003-44 - Ins. municipal 15731 - Est. isento

[illegible]

~~Conferido~~ - Hóspede

Recebedor - Recepcionista

Entrada

Mensageiro

Saida

Mensageiro

CrS

Sub-Total Cr\$

Débito anterior da Conta Nº	Crs
-----------------------------	-----

Total Geral Cr\$

56600

56600

Filial: PLAZA PALACE HOTEL

Todos apartamentos com telefone, geladeira, TV a cores e ar condicionado quente e frio
Anexo Restaurante à minuta
Rua Rio de Janeiro, 147 — Fone: PBX 226-5233 (Geral) — Belo Horizonte — MG

Matriz: HOTEL PLAZA

Todos apartamentos com telefone, geladeira e televisão. Anexo Restaurante.
Pça. Raul Soares, 354 - Fone: 226-5233 Ramais: 01, 02, 03, 04 - Belo Horizonte - MG

Filial: HOTEL E PENSÃO RIO JORDÃO

Quartos com café pela manhã. Anexo Restaurante.
Rua Rio de Janeiro, 202 — Fone: 226-5233 — Ramal 05 — Belo Horizonte — MG

Nome URBANO DA COSTA MONTEIRO

Entrada - Data 05 / 02 / 76 hs. 7⁰⁰

Saída - Data 07 / 02 / 76 hs. 20-H

Observações _____

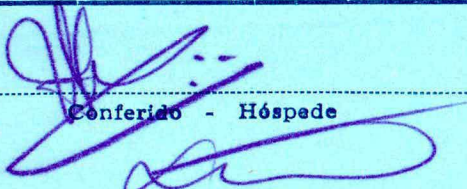
RECIBO N° 1928

2ª. Via - Hóspede

Apto. <u>207</u>	Díária <u>12000</u>
N°	Cr\$

Ferdinando Cardoso da Costa
CGC 17.187.451/0003.44 - Ins. municipal 15731 - Est. isento

Dia	Diária	Vale N°	Restaurante	Vale N°	Restaurante	Vale N°	Telefone	Vale N°	Telefone	Vale N°	Lavanderia	Vale N°	Garagem	Vale N°	Diversos	Totais
05	12000		8000		8000											20000
06	12000		8000		8000											20000
07	12000		8000		8000											20000

 Conferido - Hóspede	Entrada		Cr\$	60000
	Mensageiro			
Recebedor - Recepcionista	Saída		Cr\$	60000
	Mensageiro			
		Sub-Total	Cr\$	
		Débito anterior da Conta N°	Cr\$	
		Total Geral	Cr\$	

Todos apartamentos com telefone, geladeira, TV a cores e ar condicionado quente e frio
 Anexo Restaurante à minuta
 Rua Rio de Janeiro, 147 — Fone: PBX 226-5233 (Geral) — Belo Horizonte — MG

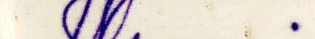
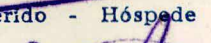
Todos apartamentos com telefone, geladeira e televisão. Anexo Restaurante.
Pça. Raul Soares, 354 - Fone: 226-5233 Ramais: 01, 02, 03, 04 - Belo Horizonte - MG

Quartos com café pela manhã. Anexo Restaurante.
Rua Rio de Janeiro, 202 — Fone: 226-5233 — Ramal 05 — Belo Horizonte — MG

Observações

2ª. Via - Hóspede

Ferdinando Cardoso da Costa
CGC 17.187.451/0003-44 - Ins. municipal 15731 - Est. isento

 Conferido - Hóspede	Entrada Mensageiro	Cr\$ 4.100,00
 Recebedor - Recepcionista	Saída Mensageiro	Sub-Total Cr\$ Débito anterior da Conta N° _____ Cr\$ Total Geral Cr\$ 4.100,00

Filial: PLAZA PALACE HOTEL

Todos apartamentos com telefone, geladeira, TV a cores e ar condicionado quente e frio
Anexo Restaurante à minuta
Rua Rio de Janeiro, 147 — Fone: PBX 226-5233 (Geral) — Belo Horizonte — MG

Matriz: HOTEL PLAZA

Todos apartamentos com telefone, geladeira e televisão. Anexo Restaurante.
Pça. Raul Soares, 354 - Fone: 226-5233 Ramais: 01, 02, 03, 04 - Belo Horizonte - MG

Filial: HOTEL E PENSÃO RIO JORDÃO

Quartos com café pela manhã. Anexo Restaurante.
Rua Rio de Janeiro, 202 — Fone: 226-5233 — Ramal 05 — Belo Horizonte — MG

Nome URBANO COSTA MONTEIRO

Entrada - Data 01 / 07 / 76 hs. 9-H.

Saida - Data 03 / 07 / 76 hs. 16-H.

Observações _____

RECIBO Nº 1311

2ª. Via - Hóspede

Apto. Nº 201 Diária Cr\$ 14000

Ferdinando Cardoso da Costa
CGC 17.187.451/0003-44 - Ins. municipal 15731 - Est. isento

Dia	Diária	Vale N°	Restaurante	Vale N°	Restaurante	Vale N°	Telefone	Vale N°	Telefone	Vale N°	Lavanderia	Vale N°	Garagem	Vale N°	Diversos	Totais
01	14000		6000		6000											26000
02	14000		6000		6000											26000

Entrada

Mensageiro

Saida

Mensageiro

Débito anterior da Conta N° _____ Cr\$

Total Geral Cr\$

Sub-Total Cr\$

Cr\$

52000

52000

Conferido - Hóspede

Recebedor - Recepcionista

Filial: PLAZA PALACE HOTEL

7-40s apartamentos com telefone, geladeira, TV a cores e ar condicionado quente e frio
Anexo Restaurante à minuta
Rua Rio de Janeiro, 147 — Fone: PBX 226-5233 (Geral) — Belo Horizonte — MG

Matriz: HOTEL PLAZA

Todos apartamentos com telefone, geladeira e televisão. Anexo Restaurante.
Pça. Raul Soares, 354 - Fone: 226-5233 Ramais: 01, 02, 03, 04 - Belo Horizonte - MG

Filial: HOTEL E PENSÃO RIO JORDÃO

Quartos com café pela manhã. Anexo Restaurante.
Rua Rio de Janeiro, 202 — Fone: 226-5233 — Ramel 05 — Belo Horizonte — MG

Nome URBANO MONTEIRO

Entrada - Data 01 / 08 / 76 hs. 2030

Saida - Data 05 / 08 / 76 hs. 11.00

Observações _____

RECIBO Nº **8209**

2ª. Via - Hóspede

Apto. Nº <u>215</u>	Diária Cr\$ <u>140,00</u>
------------------------	------------------------------

Ferdinando Cardoso da Costa
CQC 17.187.451/0003-44 - Ins. municipal 15731 - Est. Isento

Dia	Diária	Vale N°	Restaurante	Vale N°	Restaurante	Vale N°	Telefone	Vale N°	Telefone	Vale N°	Lavanderia	Vale N°	Garagem	Vale N°	Diversos	Totais
01	140,00	1134	31,00									2184	2500	09522	050	19650
02	140,00															14900
03	140,00															14000
04	140,00															14000
																616,50

Entrada OLIVEIRA
Mensageiro

Saida ESTRELA
Mensageiro

Conferido - Hóspede

Recebedor - Recepcionista

Cr\$

Sub-Total Cr\$

Débito anterior da Conta Nº _____ Cr\$

Total Geral Cr\$

616,50

7
103

DE GOIÂNIA

JGJ.1766/77

3407/77

A

Liquigáz do Brasil S/A.
Av. Manoel Espiridião nº 1064.

URBANO COSTA MONTEIRO.

Praça Cívica nº 226 - Centro -

12,40

doze e quarenta

30

trinta

setembro de 1977

Go.

15

setembro

77

p/

[Handwritten signature]

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra citada do Registro

Postais nº 34.223
Goiânia, 16 de 09 197 7

[Handwritten signature]
Chefe de Secretaria

18
23

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCI Nº 1.766 / 77 .

Aos 30 dias do mês de setembro do ano de 1977, às 12,40 hs, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do Dr. Herácito Pena Júnior, MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Daniel Viana, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Urbano Costa Monteiro contra Liquigás do Brasil S.A. relativa a salário, etc. no valor de Cr\$8.172,05

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apresentadas as partes, presentes ambas. O recte. acompanhado do Dr. Daylton Anchieta Silveira e a recda. representada pelo Sr. Eduardo Serafim Abrantes, que pediu a juntada aos autos de uma procuração, o que foi deferido.

Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acordo: a recda. paga neste ato ao recte., por saldo de seu pedido, a quantia de cr\$5.704,00, que o mesmo recebeu e deu quitação para nada mais reclamar com fundamento na inicial.

Acordo homologado.

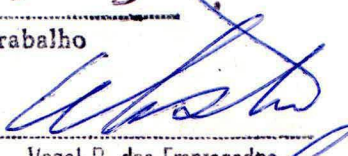
Custas pela recda. no valor de cr\$338,26.

Nada mais.

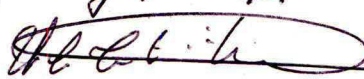
Para constar, eu, SB, datilografei a presente.


Juiz do Trabalho


Vogal R. dos Empregadores


Vogal R. dos Empregados

pp. Daylton Anchieta







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 1.766/77

Aos 30 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, nesta cidade de Goiânia, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante Urbano Costa Monteiro e o reclamado Liquigás do Brasil S.A. e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 5.704,00 (cinco mil setecentos e quatro cruzeiros) relativa ao Processo JCJ nº 1.766/77.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

Recda. deve custas.

SECRETÁRIO

RECLAMANTE

RECLAMADO



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

34.o Subdistrito - Cerqueira Cesar - Capital de São Paulo - Brasil

PAULO WANDERLEY BROSSI

ESCRIVÃO DO REGISTRO CIVIL

CARTÓRIO:

Rua Augusta, 1300
Tels. 288-8904 - 289-0363
Sobreloja - São Paulo
Capital

LIVRO Nº 19 - FOLHAS 146



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:- LIQUIGÁS DO BRASIL S/A.....

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, - que no ano de mil novecentos e setenta e sete (1977) aos vinte e cinco, - (25) dias do mes de AGOSTO do dito ano, neste Trigésimo Quarto Subdistrito da Capital de São Paulo, CERQUEIRA CESAR, em Cartório, perante mim Escrevente Autorizado, compareceu como outorgante, a firma "LIQUIGÁS DO BRASIL S/A.", sociedade comercial, estabelecida nesta Capital à Av. Paulista 2073-2º Terraço, inscrita no CGC. sob nº 60.886.413./0001, neste ato representada por seus Diretores Vice-Presidentes Srs. MARIO GORLA, (RG..... 4.994.823) e ENRICO LIGABÓ, (RG.2.052.261); a presente reconhecida como a própria de mim Escrevente Autorizado e das duas testemunhas adiante nomeadas e assinadas, perante as quais, por ELA, na forma acima representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui por seu bastante procurador, EDUARDO SERAFIM ABRANTES, brasileiro, casado, contabilista, portador da CI. RG.254.800-GO., CPF.056.673.991/72, residente e domiciliado em Goiania-GO., ao qual confere poderes como Encarregado Administrativo do Depósito da Outorgante na Cidade de Goiania-GO., retirar cheques, receber ordens de pagamento e importâncias em dinheiro que se relacionem com as operações comerciais da Outorgante, dando recibos das obrigações cumpridas; podendo, outrossim endossar cheques para efeito de depósitos em Bancos a créditos da mandante. O Outorgado poderá, ainda, representar a mesma perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, Junta Comercial Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Cia. Telefônica Local e Ministério do Trabalho; podendo nessas entidades receber e dar quitação; - firmar recibos, receber, receber valores e documentos. Esses poderes, conforme disposições sociais da Outorgante, terão início a partir desta data, revogando-se automaticamente em 31.08.1978. - Assim o disse do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse este público instrumento (sob minuta) o qual sendo feito e lido aceita e assina com as testemunhas presentes - que são Hermes Francisco Papaléo, solteiro, maior e Iolanda Maria Bigotti Nunes, casada, brasileiros, cartorários, residentes e domiciliados nesta Capital. pessoas minhas conhecidas, dou fé. - / = / = / = / = / = / = / = / = / = / Eu Helio José dos Santos, Escrevente Autorizado o escrevi; Eu José Floresta no Vagner Brossi, Oficial Maior, subscrevi e assino. (aa) MARIO GORLA; ENRICO LIGABÓ; HERMES FRANCISCO PAPALÉO; IOLANDA MARIA BIGOTTI NUNES; (Devidamente selada); NADA MAIS; Traslada em seguida; Eu Paulo Wanderley Brossi, Escrevente Autorizado o datilografei; Eu Paulo Wanderley Brossi, Oficial Maior, conferi, subscrevo, dato e assino em público e raso.....

São Paulo, 25 de AGOSTO de 1.977

Em teste da verdade

10.º Ofício

SELOS PAGO
POR VERBA
GUIA N.º 234/174

PAULO WANDERLEY BROSSI
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
JOSÉ FLORESTANO V. BROSSI
OFICIAL MAIOR

Handwritten signature in blue ink.

10.0 OFFICINA DE NOTAS TABELIAO Fernando de Mendonça SUBSTITUTO Alvaro de Mendonça Sobrinho AUTORIZADOS MAURICIO SIQUEIRA Pedro Francisco Mendonça Adherbal Cedra de Carvalho Therezinha Conceição Galanti Rua Guatataras 405 Tel. 092-8050 - B. Horizonte	Reconheço a firma <u>Nete</u> Dou fe. Em testemunho da verdade Belo Horizonte, 1 de 09 de 79
---	---

EXPECIAÇÃO DE GUIA

CERTIFICADO que nesta data, foi expedi-

recolhimento de
rel. ao presente

de 19/77

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 60 886.413 / 0045 - 68		02 RESERVADO		04 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE RUA MANOEL ESPERIDIÃO, 1000		03 DATA DE VENCIMENTO 03.10.77		07 NÚMERO		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.) VILA SÃO LUIZ - CEP 14.000		09 BAIRRO OU DISTRITO		10 CEP 1		12 SIGLA DA U.F.	
13 EXERCÍCIO 77		14 COTA OU DUODÉCIMO 3		15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4		16 TIPO 5	
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Despesas Judiciais		17 NÚMERO DO PROCESSO 1766/77		18 REFERÊNCIAS		20 CÓDIGO 1505	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES JCI-Coiania A-M Recte. Urbano Costa Monteiro Recdo. Liquigás do Brasil S/A. Guia nº Em 30.9.77		22 MULTA E/OU JUROS		23 CÓDIGO		24 VALOR - CRS 338,26	
		25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 CÓDIGO		27 VALOR - CRS	
		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		28 TOTAL		29 VALOR - CRS 338,26	
TILIBRA S/A - Rua Aimorés, 6-9 - Bauru - SP - CGC 44.990.901/0017-00 - Ato Declaratório n.º 0806/250/74 MODELO APROVADO PELA IN SRF N.º 37/74 SRF (CIEF) 0029		30 AUTENTICAÇÃO CEFO 4 14.000 3		338,26		338,26	
TILIBRA S/A - Rua Aimorés, 6-9 - Bauru - SP - CGC 44.990.901/0017-00 - Ato Declaratório n.º 0806/250/74 MODELO APROVADO PELA IN SRF N.º 37/74 SRF (CIEF) 0029							



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

22
Causa

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 03 de outubro 1.977

Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra

Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

J u i z P r e s i d e n t e